



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 22 de Maio de 2025

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° /2025 - SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e amparado no que dispõe o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mulungu e o inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo que visa a contratação temporária de Gestores de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Mulungu, conforme estabelecido neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para preenchimento das vagas na função de Gestores Escolares, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Mulungu-PB.
- 1.2 Compreende o processo de seleção: inscrição, envio do currículo, homologação, prova didática e divulgação do resultado para o cargo de Gestor Escolar.
- 1.3 O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com realização de Prova e Análise de currículo, executada pela Secretaria de Educação, cultura e esportes do município.
- 1.4 Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos neste edital.
- 1.5 O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO III deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

- I - Ter Diploma de graduação em Pedagogia ou outro campo relacionado à Educação em curso superior de licenciatura plena.
 - II - Ter atuado em anos anteriores como docente, gestor ou coordenação pedagógica;
 - III - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - IV - V - Ter matrícula ativa no município de Mulungu na Rede Municipal de Ensino;
- 2.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos, será eliminado do Processo Seletivo, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deste Processo de Seleção iniciarão no dia 22 de Maio de 2025, e se encerrará



Data	28 de Maio (MANHÃ)
------	--------------------

4.5 A análise curricular ocorrerá no dia 28 de Maio de 2025 no turno da tarde.

3 DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial, conforme o cronograma deste edital.
- 3.13 O candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.
- 3.14 Após a divulgação da homologação, será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme o cronograma deste edital (ANEXO III).
- 3.15 Cabe ao candidato realizar os procedimentos de consulta, tanto para o acompanhamento da homologação das inscrições, como para divulgação do resultado (ANEXO III).

4 DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

- 4.12 A publicação incluirá os nomes dos candidatos classificados, e será divulgada no Diário Oficial do Município;
- 4.13 Todos os candidatos classificados poderão ser nomeados dependendo da quantidade de vagas disponibilizadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá à ordem de classificação do candidato.
- 4.14 A critério da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos serão alocados de acordo com a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.15 Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação, deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção no âmbito da Secretaria.

5 DAS FUNÇÕES, DAS REMUNERAÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

- 7.1 PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR
O profissional selecionado para a função de Gestor(a) Escolar, cujo exercício exige a formação em Curso de Ensino Superior receberá a remuneração de acordo com o porte escolar descrito abaixo para a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, assinará termo de dedicação exclusiva.

Unidade Escolar - Quantidade de alunos	Valor Salarial
GESTOR de Unidades Escolar até 99 alunos matriculados	20% acima do salário base
GESTOR de Unidades Escolar de 100 a 250 alunos matriculados	30% acima da base
GESTOR mais de 251 matriculados	50% acima da base

no dia 26 de Maio de 2025, EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, através do Local e data determinada pela Secretaria de Educação;

3.2 Não serão cobradas taxas para a realização da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, o processo de Seleção os candidatos realizaram os procedimentos abaixo referentes a sua inscrição:

3.4 Preenchimento dos dados: nome, e-mail, endereço, CPF, PIS/PASEP/NIT e matrícula;

3.5 Envio dos arquivos para comprovação dos dados pessoais, sendo eles: RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Comprovante de quitação eleitoral e o Comprovante de títulos declarados no currículo profissional;

3.6 Inserção de documentos (diploma(s) e/ou certificado(s);

3.7 Declaração de vínculo no Município de Mulungu (contracheque com matrícula ativa);

3.8 Preenchimento do currículo;

3.9 Certidão negativa criminal;

3.10 A inscrição do candidato, neste processo de seleção, constitui requisito obrigatório para participar das etapas do processo, conforme regulamentação deste Edital;

3.11 Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, do currículo e confirmação dos documentos comprobatórios, as informações válidas será a última enviada no requerimento de inscrição;

3.12 O recebimento da inscrição não descreve o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;

3.13 Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, ou entregues após a data limite estabelecida no cronograma do ANEXO III;

3.14 Será considerado documento de comprovação de qualificação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma, original ou não, de conclusão de graduação (tempo médio de 6 meses), reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório;

3.15 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas;

3.16 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, através da identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e matrícula do ingresso no serviço público Municipal;

3.17 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inválidas ou não anexar currículo;

3.18 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo de Seleção, os quais serão divulgados e publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mulungu/PB.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Para o cargo de Gestor Escolar a avaliação se dará por meio de:

4.2 Avaliação do Currículo;

4.3 Prova Didática;

4.4 Redação;

A aplicação da Prova ocorrerá no seguinte local, obedecendo tais procedimentos:

Local de Prova: Secretaria de Educação, com data e horário a ser divulgado e agendado conforme números de candidatos.
Horário de Execução da Prova Didática:

Cargos	Horário
Gestor Escolar	8:00 às 11:00



3 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O presente Processo Seletivo, será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados e experiência na área do cargo pretendido.

8.2 O candidato que apresentar qualquer documentação falsa, terá sua inscrição cancelada.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E SUAS PONTUAÇÕES

9.1 CARGO DE GESTOR ESCOLAR

9.2 Os critérios de avaliação e pontuação do Processo Seletivo estão desenhados no Anexo I.

9.3 Para efetiva classificação do candidato teremos como parâmetros o cálculo da pontuação das etapas de avaliação do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota de Avaliação Curricular + Prova didática + Redação) / 3

9.4 Tabulação das pontuações

Item	PONTOS	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular	(Pontos por critério de avaliação – 0,25 à 0,5)	2,0
Prova didática	(Pontos por questão)	3,5
Redação	(Pontos por critério de correção)	4,5

Critério de Avaliação do Currículo

Ordem de Critério	Critério	Pontuação Máxima
1	Formação educacional	0,5
2	Tempo de experiência	1,0
3	Atividades complementares	0,5

Critério de Avaliação da Redação

Ordem de Critério	Critério	Pontuação Máxima
1	Domínio da língua portuguesa	2,0
2	Organização de ideias	1,0
3	Clareza e coerência de argumentos	1,0
4	Relação e aplicação de conceitos	1,5

3 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados por meio deste Edital compõem o quadro de Gestores Escolares da Rede Municipal de Mulungu.

10.2 Caberá à Secretaria de Educação de Mulungu, quando necessário, executar os

procedimentos administrativos de relocação dos candidatos aprovados para as Escolas.

10.3 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da Administração Pública Municipal;



- 1.1 Liderar a equipe escolar;
- 1.2 Envolver a comunidade escolar e aproximar as famílias da escola;
- 1.3 Conduzir a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- 1.4 Garantir o cumprimento do calendário escolar;
- 1.5 Valorizar e coordenar os colaboradores e professores;
- 1.6 Garantir o bom desempenho dos processos de ensino aprendizagem, intervindo quando for necessário;
- 1.7 Criar condições para capacitação continuada dos professores e profissionais da escola;
- 1.8 Gerir de forma transparente e responsável os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;

1.1	Diploma de Conclusão de Licenciatura reconhecido pelo MEC, para cada graduação reconhecida, sendo no máximo três graduações na área de educação.	0,5	1
1.2	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização latu sensu em Educação ou área afim, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, sendo o máximo de dois cursos.	0,5	1
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1	Experiência profissional comprovada até 2 meses completos de atuação na área de Gestão escolar.	0,25	Cada mês (Máximo de 2 meses)
2.2	Experiência profissional comprovada na Rede Municipal Escolar do Município de Mulungu com matrícula ativa.	0,25	Cada mês (Máximo de 2 meses)

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

ANEXO III
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DATAS

Inscrições

22 de Maio à 26 de Maio de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas

1.PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR



27 de Maio de 2025
Prova Objetiva e Redação
28 de Maio de 2025
Análise curricular
28 de Maio de 2025
Data para interpor recursos
29 de Maio de 2025
Divulgação do Resultado Final
30 de Maio de 2025
Entrega de documentos e assinatura do termo
Verificar cronograma com a secretaria do Município

10.4 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

10.5 Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Educação poderá realizar novo processo seletivo.

10.6 O critério de competenciamento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

10.7 No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

10.8 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo por meio do email secretaria.educacao.025@gmail.com obedecendo o período estabelecido no cronograma do ANEXO III, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:

1 Interpor recursos acerca da divulgação do resultado da prova didática, Redação e análise curricular;

10.9 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO III deste Edital.

10.10 A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao processo seletivo de profissionais de que dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

10.11 Convocação dos selecionados se dará de acordo com as necessidades na Rede Municipal de Ensino de Mulungu.

3.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal da Educação e, em última instância, pelo Secretário Municipal da Educação.

Mulungu, 22 de Maio de 2025.

ANEXO IV
CONTEÚDOS – PROVA E REDAÇÃO

ANEXO – I
DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		

1Gestão estratégica;

2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos;



1 Principais avaliações externas realizadas no Brasil;

2 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem;

3 Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios;

4 Caracterização da sala de aula;

7 Critérios de avaliação.

Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o resultado preliminar, tendo em vista que [descrever brevemente: houve erro na análise dos títulos / desconsideração da experiência profissional / discordância na nota da Redação].

Informo que foram apresentados documentos que comprovam [ex.: cursos de aperfeiçoamento, tempo de experiência ou outros], os quais não foram devidamente considerados na pontuação.

Diante disso, requeiro a revisão da nota atribuída, com a devida correção da minha pontuação e da classificação, nos termos do Edital nº 01/2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Mulungu, [data]

[NOME COMPLETO]
CPF: [numero]
Assinatura

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

INTERESSADO(A): [NOME]

CPF: [NÚMERO]

Nº DE INSCRIÇÃO: [NÚMERO]

CARGO/FUNÇÃO: [ESPECIFICAR]

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

ASSUNTO: Recurso contra o resultado preliminar